



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 69

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 69

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1839, DE 14 DE ABRIL 2015.

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1089, de 14/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 562.400,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), distribuídos às seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
22.661.0221.1159.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	
312	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.....	
R\$	232.400,00	
01-Tesouro		
110.000-Geral		
312	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.....	
R\$	330.000,00	
01-Tesouro		
110.000-Geral		
TOTAL		R\$ 562.400,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – Por conta de valor resultante da venda de um prédio de propriedade deste município com área de 154,00m², situado à Rua Sete de Setembro, nº 1918 e respectivo terreno medindo 13,00X40,00 metros, objeto da Matrícula nº 12.156 do Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Fernandópolis/SP, cuja alienação ocorreu através do Leilão nº 001/2015R\$ 330.000,00

b) - Por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.1073.0000	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PROFª. PAULA ZANGRANDO	
135	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 100.500,00
01-Tesouro		
220.000-Ensino Fundamental		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0150.1069.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
241	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 62.400,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
100.078-Recapamento- Ministério das Cidades		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
27.812.0271.2117.0000	FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
289	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 69.500,00
01 Tesouro		
110.000-Geral		
TOTAL		R\$ 562.400,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de abril de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: UBMHUE6X